

**25ª TERTÚLIA**  
**MUSICAL**  
**NATIVISTA**   
**4ª TERTULINHA**

**TERTÚLIA LOCAL 2017 - REGULAMENTO**

**I – DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

1. A Tertúlia Local é uma promoção da Prefeitura Municipal de Santa Maria, através da Secretaria de Município de Cultura Esporte e Lazer, juntamente com a Associação Tradicionalista Estância do Minuano, com apoio do CPF Piá do Sul e da 13ª RT, e será realizada no dia 14 de dezembro de 2017, na AT Estância do Minuano.
2. Os objetivos da Tertúlia Local são, principalmente, oportunizar manifestações artístico-culturais, promovendo a valorização dos músicos, poetas, compositores e intérpretes locais, de forma a incentivar e fomentar o surgimento de novos talentos poético-musicais e consolidar os já existentes, bem como reafirmar a importância da preservação e divulgação da identidade cultural gaúcha, através da música.

**II – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO**

3. Para se inscrever e participar da Tertúlia Local ao menos 01 (um) dos autores, 01 (um) dos intérpretes e 01 (um) dos músicos devem ser nascidos ou residentes no município de Santa Maria, sendo necessária, na inscrição, a comprovação através de documentos hábeis, tais como certidão de nascimento, título de eleitor, CTPS, comprovante de residência ou outro que corrobore de forma consistente.  
**§ único** - A falsidade na informação ensejará a desclassificação sumária, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
4. O período de inscrições encerra no dia **03 de novembro de 2017**, impreterivelmente.
5. Os participantes inscritos não estão impedidos de inscrever seus trabalhos também na 25ª Tertúlia Musical Nativista.
6. As inscrições podem ser realizadas através dos seguintes meios:
  - a) **E-mail** [tertulialocal@gmail.com](mailto:tertulialocal@gmail.com), identificando o campo “assunto” com o título da composição e enviando, em arquivos anexos, a cópia da letra constando apenas o título e o ritmo (*em formato Word ou similar, fonte 12*), a ficha de inscrição completamente preenchida, bem como a gravação da música (**em formato mp3**), com os arquivos nomeados com o nome da composição, sendo um e-mail para cada composição.
  - b) Entregues pessoalmente ou pelos correios, em envelope contendo o CD ou pendrive com a gravação da música (um envelope para cada composição), 6 (seis) cópias digitadas da letra constando apenas o nome da composição e o ritmo (**sem identificação de autores e intérpretes**), bem como a ficha de inscrição totalmente preenchida, para o seguinte endereço:  
→ **Secretaria de Município de Cultura Esporte e Lazer** - Rua Venâncio Aires, 1934, Centro, Ed. João Fontoura Borges (SUCV), 2º andar, CEP 97.010-004, Santa Maria, RS.
7. As composições deverão ter como base a língua portuguesa (brasileira), podendo, entretanto, conter termos ou fragmentos em língua espanhola, guarany ou outras linguagens de povos formadores da cultura gaúcha rio-grandense.
8. O número de inscrições por autor é livre, porém poderá classificar APENAS UMA composição por cada autor ou parceria, a fim de ampliar oportunidades.
9. Somente poderão participar composições INÉDITAS, tanto na letra como na melodia.  
**§ 1º** - Entende-se por inédita a composição que não tenha sido gravada em vinil, CD, DVD, vídeo, comercial, filme ou similares; nem registrada em livros, revistas, sites ou outro meio que dê publicidade, ou que não tenha participado e sido premiada em outros festivais.  
**§ 2º** - O não ineditismo não captado pela Comissão Organizadora ou Avaliadora poderá ser denunciado, desde que instruída com provas suficientes até as 15 horas do dia de apresentação no festival.



**SECRETARIA DE CULTURA,  
ESPORTE E LAZER**



# 25ª TERTÚLIA

## MUSICAL NATIVISTA



### 4ª TERTULINHA

10. O participante, após inscrever o seu trabalho, não poderá apresentá-lo publicamente até a data do evento.
11. As composições não poderão exceder a cinco minutos de duração, tanto na triagem quanto no festival, sob pena de desclassificação.
12. Serão permitidos todos os tipos de instrumentos musicais, sendo sua introdução no palco de inteira responsabilidade dos concorrentes.
13. Ao inscrever-se o participante estará acatando, implicitamente, todos os artigos constantes neste regulamento.

### III – DA SELEÇÃO E DO CONCURSO

14. A Tertúlia Local será realizada em fase única.
15. Serão selecionadas até 10 (dez) composições, inscritas conforme este regulamento.
16. Os intérpretes poderão defender até 02 (duas) composições neste festival; Já os instrumentistas poderão defender até 03 (três) trabalhos.
17. Os grupos não poderão se apresentar no palco com número inferior a 03 (três) ou superior a 08 (oito) integrantes.
18. Fica estabelecido o horário das 14 às 18h para a equalização do som.
19. Os autores e compositores que se inscreverem para a Tertúlia Local estarão implicitamente autorizando a gravação e divulgação das canções em CD e DVD, se for o caso, ressaltando apenas os direitos autorais. Aos promotores do festival fica autorizada a utilização dos direitos de imagem para divulgação de ações realizadas pelo mesmo.
20. A autoria da composição será mantida com fidelidade, conforme ficha de inscrição, não podendo ser alterada sob qualquer hipótese.

### IV – DA PREMIAÇÃO

21. Os destaques receberão troféus personalizados, conforme abaixo.
  - As composições classificadas em **1º e 2º lugar**.
  - A **música mais popular**.
  - O **melhor intérprete**
  - O **melhor instrumentista**.
22. As **02 (duas) composições melhor pontuadas** estarão automaticamente classificadas para a Finalíssima da 25ª Tertúlia Musical Nativista.
23. As 02 (duas) composições classificadas para a Finalíssima da 25ª Tertúlia Musical Nativista receberão daquele evento, a título de premiação, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

### V - DA AVALIAÇÃO

24. A Comissão Organizadora da Tertúlia Local constituirá uma Comissão Avaliadora Técnica, formada por pessoas de reconhecida capacidade no meio artístico-cultural do Rio Grande do Sul, que será responsável pela seleção e escolha dos vencedores.

§ **único** – Os critérios de avaliação são de inteira responsabilidade dos avaliadores, que utilizarão os seus conhecimentos e opinião pessoal.
25. A **música mais popular** será escolhida por votação do público presente.

### VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26. Não poderão participar da Tertúlia Local os parentes consanguíneos de integrantes da Comissão Avaliadora e da Comissão Organizadora.



SECRETARIA DE CULTURA,  
ESPORTE E LAZER



# 25ª TERTÚLIA

MUSICAL  
NATIVISTA



## 4ª TERTULINHA

27. A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de excluir do evento o concorrente ou grupo cujos participantes não respeitarem as disposições do presente regulamento ou que se portarem em desacordo com os princípios éticos.

28. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos, soberanamente, pela Comissão Organizadora da Tertúlia Local.

29. Contatos:

- Fone: (55) 3921-7081 / 99917-0093
- E-mail: [tertulialocal@gmail.com](mailto:tertulialocal@gmail.com)
- Secretaria de Município de Cultura Esporte e Lazer - Rua Venâncio Aires, 1934, Centro, Ed. João Fontoura Borges (SUCV), 2º andar, CEP 97.010-004, Santa Maria, RS.

Santa Maria, outubro de 2017.



PREFEITURA  
SANTA MARIA

SECRETARIA DE CULTURA,  
ESPORTE E LAZER

